ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 6 8

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito **Complementar** de NCR$ 96,93 (Noventa e seis cruzeiros novos e noventa e / três centavos) Categoria Econômica 3111-G,/ Unidade Orçamentária 60-1, Orçamento Financeiro de 1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de outubro de 1967

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.